



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA
39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.408 /2019. ^A


Reconhece como de utilidade pública o Instituto Humanitário AMAR – Ações e Movimentos de Amparo e Resgate.

O Vice-presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, faço saber que a Câmara Municipal, através da aprovação do projeto de lei n.º 013/2019, de autoria do vereador Luiz Cláudio Costa, no uso das suas atribuições que lhe confere o parágrafo 8º, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, o Instituto Humanitário Amar – Ações e Movimentos de Amparo e Resgate, sociedade civil, sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registros de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, às folhas 279 do Livro 64 - A, sob o Registro 1.451, inscrita no CNPJ sob o nº 20.025.737/0001 - 76, localizada na Rua Rômulo Passos, nº 14/A, Bairro Cícero Passos, neste município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Enedino Soares de Almeida, 03 de setembro de 2019.


Cleiton Paulo Dias Lopes
Vice-presidente